



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-SEMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – SEMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.457/2025 – SEMG

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-SEMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG E A EMPRESA R. G. S. ALIMENTAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o **ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Oito, 90 – entre Frei Vicente e Magnólia, Aeroporto Velho, CEP 68020-380 - Santarém – PA, titular do CPF:673.791.092-00 e cédula de identidade RG nº 3720318, 2ª Via, PC/PA, Decreto Nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 , aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R G S ALIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Violeta, 852. Bairro Aeroporto Velho. CEP: 68.030-340, Fone:(93) 99138-4588, e-mail:rgsalimentacao Ltda@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.821.612/0001-70, neste ato representada pelo **RUTILENE GOMES SALES**, brasileiro, portador do RG nº 2*****6 SSP/PA e CPF (MF) nº 561.***.***.68, residente e domiciliado em Avenida Violeta, 852, Jardim Santarém, Santarém/PA , doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% sobre o valor do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato original, tem como término dia 24/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

3.1 Ficam estabelecidos ao contrato os acréscimos de valor (até 25%) aproximadamente sobre o valor do contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	SERVIÇO/AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ CON TRATO	25%	RS UNIT	RS TOTAL
1	Aquisição	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozido, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, Vinagrete, Feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmitta térmica descartável.	UND	3.000	750	R\$ 17,99	R\$ 13.492,50
2	Serviços de Coquetel	Salgadinhos tipo Canudinho, Coxinhas de Frango, Esfirra de Carne, Kibe, Bolinho de Peixes, ou Similares, Água Mineral com e sem gás, Refrigerantes convencionais e do tipo zero, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	UND	2.000	500	R\$ 31,74	R\$ 15.870,00
3	Serviço de Lanches Individuais	Serviços de lanches individuais para sessões: Salgados, Pães, Bolos, Frutas, Sucos, Refrigerantes, Misto quente, Pizza, Mingau, Tapioca	UND	2.000	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
4	Serviços de	Entrada de frios e salgados	UND	1.000	250	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

	Buffet	variados (dez por pessoa), com duas opções de cardápio: Filé, Frango, Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, Água, Refrigerantes, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.				90,00	22.500,00
TOTAL							R\$ 61.012,50

3.2 O valor original do contrato é de **R\$ 244.050,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), e com a nova adituação terá um acréscimo em 25% no valor de **R\$ 61.012,50** (sessenta e um mil doze reais e cinquenta centavos), o valor máximo permitido para acréscimos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo - SEMG, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no estabelecido na Cláusula 2ª do referido contrato, com fundamento no artigo: 105 c/c art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2026 correrão por conta da rubrica constante do orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, conforme descrito abaixo:

SEMG

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2240.0000 (Manutenção das Atividades da SEMG)

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

Ficha: 069

Fonte: 1.500

GAB

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2021.0000 (Manutenção das Atividades do GAB)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Ficha: 029

Fonte: 1.500

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

6.1. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas existentes no original, firmado entre as partes e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de março de 2026.

ANGELO CESAR
COELHO
AZEVEDO:6737910
9200
0
ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO

Assinado de forma
digital por ANGELO
CESAR COELHO
AZEVEDO:6737910920

Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 -GAP/PMS

CONTRATANTE

R G S ALIMENTACAO Assinado de forma digital
LTDA:028216120001 por R G S ALIMENTACAO
70 LTDA:02821612000170

CONTRATADA
R G S ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.821.612/0001-70
RUTILENE GOMES SALES
CPF: 561.***.***.68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Filipe Torres M. Alves</i>	NOME: <i>Fabiola Gaudinho de Sousa</i>
CPF: <i>357.948.952-68</i>	CPF: <i>006.379.962-67</i>